

## **CAMPANHA POR UM BRASIL BILÍNGUE**

**CONSIDERANDO** que:

(a) A **SOUL BILÍNGUE** executa projeto pedagógico voltado à democratização do acesso internacional e que todo recurso por ela arrecadado é integralmente investido em suas ações

(b) A **SOUL BILÍNGUE** oferece prêmios sorteáveis pela participação em seus projetos aos alunos e doadores;

(c) O **PREMIADO** contribuirá com o projeto disponibilizado pela **SOUL BILÍNGUE**, podendo ser sorteado, de acordo com regras objetivas;

(d) Além de 1 (um) doador, também será considerado ganhador 1 (um) aluno Soul Bilíngue responsável pelo engajamento da doação sorteada;

(e) O concurso de sorte será realizado em 30 de novembro de 2022, às 19 horas, por meio de plataforma segura e pública, garantida a verificação da ampla lisura.

*Passa a valer para a Campanha Por um Brasil Bilíngue, o seguinte*

### **REGULAMENTO**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A **SOUL BILÍNGUE** declara expressamente que os **PREMIADOS** serão contemplados, como consequência da efetiva participação na Campanha Por um Brasil Bilíngue, com 1 (um) vale compras

1.2 Os **PREMIADOS** receberão o direito a 1 (um) vale compras de R\$ 400 (quatrocentos reais), cada, para aquisição de produtos em loja de departamento.

1.3 O objeto deste Regulamento é personalíssimo, não podendo ser transferido a terceiros.

1.4 O uso do vale compras é responsabilidade de cada **PREMIADO**, sendo dele a responsabilidade de entrar em contato com a **SOUL BILÍNGUE** pelo e-mail [contato@soulbilingue.com](mailto:contato@soulbilingue.com), informando Nome completo, endereço, RG, CPF e manifestando oficialmente interesse na retirada do prêmio. Em momento algum haverá transferência de recurso financeiro diretamente aos **PREMIADOS**.

1.4.1 Considerando que a data do concurso de sorte é 30 de novembro, cada **PREMIADO** terá 20 dias úteis para reivindicar o prêmio à **SOUL BILÍNGUE**

1.4.2 Em caso de perda do prazo para reivindicação, o Vale Compras ficará com a **SOUL BILÍNGUE** para utilização em futuras campanhas de arrecadação de recursos

1.5 Poderá a **SOUL BILÍNGUE** divulgar, a seu critério e da melhor forma que a aprover, o objeto do presente Regulamento com o objetivo de engrandecer a experiência dos seus atendidos e doadores.

1.6 A **SOUL BILÍNGUE** não entregará qualquer valor para o **PREMIADO**.

1.7 OS **PREMIADOS**, uma vez em posse de seus vale compras, os utilizarão da forma que acharem necessária.

1.8 No caso de o doador sorteado ter efetuado sua contribuição por meio de um aluno Soul Bilíngue, o nome sorteado será o mesmo para ambos.

1.8.1 No caso de o doador sorteado ter efetuado sua contribuição à campanha de forma autônoma, ou seja, sem engajamento via aluno, será realizado segundo sorteio em benefício dos alunos participantes.

1.9 Cada doação de R\$ 10 (dez reais) equivalerá à escolha de um nome disponível nas cartelas em posse dos alunos que concorrerá no concurso de sorte, ao final da Campanha.

1.10 A retirada do Vale Compras e demais regras serão formalizadas em Termo assinado posteriormente ao sorteio, entre **PREMIADOS** e **SOUL BILÍNGUE**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DA CAMPANHA E DA UTILIZAÇÃO DO PRÊMIO**

2.1 A campanha Por um Brasil Bilíngue terá os seguintes prazos:

- a) **Período de doações:** de 08 de outubro a 08 de novembro de 2022
- b) **Preenchimento do formulário de doação pelo aluno:** até 08 de novembro às 14 horas
- c) **Concurso de sorte:** 30 de novembro de 2022, às 19 horas
- d) **Apresentação do Relatório Final de transparência:** 09 de dezembro de 2022

2.2 O Prêmio deverá ser utilizado dentro do prazo de validade do Vale Compras, cujo acompanhamento é de inteira responsabilidade do **PREMIADO**

Mogi das Cruzes, 08 de outubro de 2022



**ASSOCIAÇÃO SOUL BILÍNGUE**  
**SOUL BILÍNGUE**